



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1341

Recife - Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 3.000/2023

Recife, 23 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de indenização de férias n.º 465608/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Defesa da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA, 32ª Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 33º Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.001/2023

Recife, 23 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de indenização de férias n.º 465608/2023;

CONSIDERANDO indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, no período de 11/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.129/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de novembro, encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.057/2023, de 26/10/2023, publicada no DOE do dia 27/10/2023, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.130/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 3.059/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da 9ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 02 – OLINDA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de NOVEMBRO de 2023, nos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

polos regionais supracitados, conforme anexo desta portaria;

Ofício nº 020/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. JANINE BRANDÃO MORAIS, Promotora de Justiça de Itambé, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, no período de 01/11/2023 a 10/11/2023, em razão das férias da Dra. Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.132/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. PAULO DIEGO SALES BRITO, 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 11/11/2023 a 20/11/2023, em razão das férias do Dr. Henrique Ramos Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.135/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial, nos termos do Ofício nº 020/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itaquitinga, de 1ª Entrância, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Tayjane Cabral de Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.133/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO, Promotora de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Panelas, de 2ª Entrância, no período de 11/11/2023 a 20/11/2023, em razão das férias do Dr. Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.136/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE, 3ª Promotora de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de Promotor de Justiça de Macaparana e Promotor de Justiça de São Vicente Férrer, ambos de 1ª Entrância, no período de 01/11/2023 a 20/11/2023, em razão das férias do Dr. Helmer Rodrigues Alves.

PORTARIA PGJ Nº 3.134/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial, nos termos do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.137/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a observância do resultado final da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 03, publicado pela Portaria PGJ nº 1.120/2023, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Dra. PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS, 1ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 03, com sede em Nazaré da Mata, em conjunto ou separadamente, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Sylvia Câmara de Andrade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.138/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. PAULO DIEGO SALES BRITO, 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, em razão das férias da Dra. Wanessa Kelly Almeida Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.139/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o resultado final da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo nº 08, publicado pela Portaria PGJ nº 1.120/2023, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

Designar o Dr. RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS, Promotor de Justiça de Bom Jardim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 08, com sede em Limoeiro, com atuação em conjunto ou separadamente, nos períodos de 01/11/2023 a 10/11/2023 e de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.140/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO, Promotora de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, nos períodos de 01/11/2023 a 10/11/2023 e de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.141/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a insuficiência de habilitados(as) ao edital de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

exercício simultâneo nº 08, publicado pela Portaria PGJ nº 2.028/2023, para esta Promotoria de Justiça, conforme lista final constante do Aviso PGJ nº 31/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a indicação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. RAFAEL MOREIRA STEINBERGER, Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.142/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA, 2º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Limoeiro, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias da Dra. Sylvia Câmara de Andrade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.143/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ELSON RIBEIRO, 1º Promotor de Justiça de

Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Paulo Diego Sales Brito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.144/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. TIAGO MEIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, no período de 11/11/2023 a 30/11/2023, em razão das férias do Dr. Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.145/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações de alterações na composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constantes nos processos SEI nos 19.20.0595.0025037/2023-20 e 19.20.0595.0025361/2023-02,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora CAMILA CARDOSO DE SIQUEIRA GALDINO, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.813-2, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

II – Designar a servidora CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ, Analista Ministerial – Área Processual, matrícula nº 188.846-3, para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

III – Atribuir aos integrantes da Comissão o Adicional previsto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, observando a vedação contida no Art. 13 da Lei Complementar nº 13/1995;

IV - Publicar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme tabela em anexo:

V – Designar a servidora JULIANE CRISTINA CANTALICE DA CUNHA, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.605-9, para integrar, na condição de suplente, a Comissão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

VI – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.146/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão de servidor para exercer suas funções no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, contida no Ofício Nº 462/2023, datado de 06/09/2023 e protocolado no SEI sob nº 19.20.0137.0023895/2023-88;

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO a servidora SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.008-0, integrante do Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, até o dia 31/12/2023, com ônus para esta Procuradoria.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.147/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 19.20.0222.0026584/2023-27;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR o servidor extraquadro CLEBER ROMERO RIBEIRO, matrícula nº 190.638-0, à Polícia Militar de Pernambuco;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.148/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 19.20.0222.0025975/2023-77;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR o servidor extraquadro JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 190.638-0, à Polícia Militar de Pernambuco;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 18/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.149/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pela Coordenação da Central de Recursos em Matéria Criminal com as justificativas apresentadas, que demonstram a necessidade de reforço na prestação ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos em trâmite na Central de Recursos em Matéria Criminal a partir de 01/11/2023 até ulterior deliberação.

II - Dispensar o Membro indicado acima do exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.868/2022, a partir de 01/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.150/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA, 16ª Promotora de Justiça Cível da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 3.151/2023**Recife, 31 de outubro de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO o requerimento de dispensa das atribuições na Justiça eleitoral de lavra da Dra. Sarah Lemos Silva, deliberado e deferido nos autos do processo SEI n.º 19.20.0415.0026371/2023-70

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 041ª Zona Eleitoral da Comarca de Caruaru, a partir de 01/11/2023 a 30/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 306/2023**Recife, 31 de outubro de 2023**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 465812/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: Ciente, arquive-se.

Número protocolo: 465809/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 01/12/2023, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 465727/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 15 e 22/12/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 465637/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
Despacho: 1. Defiro o pedido de 03 (três) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 27/08, 10/09 e 14/10/2023, nos termos do que

dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 465664/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 465732/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/10/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 465743/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 465701/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença ao requerente, a partir do dia 25/10/2023, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 465729/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 465557/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença ao requerente, a partir do dia 23/10/2023, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 464646/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado no mês de outubro/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 465645/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: GEORGE DIOGENES PESSOA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o gozo de férias suspenso se efetivar nos períodos de 21 a 30/11/2023 e 11 a 20/12/2023, conforme disposto no art. 23, § 1º da Instrução Normativa nº 16/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 465409/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2024, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado no mês de março/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 465446/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2023, nos termos requeridos, considerando os compromissos institucionais referenciados no expediente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 465371/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: DANIELLE BELGO DE FREITAS
Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 465331/2023
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 30/10/2023
Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos, conforme formulário anexado em 23/10/2023. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 142/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr^a. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 44ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 13 a 17 de novembro 2023. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 08/11/2023, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 10/11/2023).

Recife, 31 de outubro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 143/2023
Recife, 31 de outubro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 43ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, conforme Aviso nº 139/2023-CSMP, publicado no DOE de 26/10/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 31 de outubro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1250/2023.
Recife, 30 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Criminal da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Público, do mês de NOVEMBRO DE 2023, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA SUBADM Nº 1251/2023.

Recife, 30 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2023, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA SUBADM Nº 1255/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 465639/2023;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor PAULO SERGIO DE ARAUJO, Técnico Ministerial - Eletrônica, matrícula nº188.887-0, lotado na Divisão Ministerial de Central de Serviços, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 15/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1256/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Cível da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2023, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1257/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1223.0025935/2023-13, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora KARLA PEREIRA DOS SANTOS, Analista Ministerial - Psicologia, matrícula nº 189.464-1, lotada na Divisão Ministerial de Apoio e Acompanhamento, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Apoio e Acompanhamento, símbolo FGMP-3, por um período de 27 dias contados de 06/09/2023 a 21/09/2023 e de 23/09/2023 a 03/10/2023 tendo em vista o gozo de férias da titular, NATÁLIA APARECIDA TAVARES, servidora extraquadro, matrícula nº 188.207-4.

Esta portaria retroagirá ao dia 06/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1258/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1249/2023 de 31/10/2023 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 1259/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando os afastamentos da Analista Ministerial – área Jurídica, lotada na 1ª Procuradoria de Justiça Cível, conforme processo nº 459454/2023 e Portarias SUBADM nº 864, 1048, 1049, 1050, 1051 e 1063/2023;

Considerando a anuência da chefia imediata e da servidora;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES, Analista Ministerial – área Jurídica, matrícula nº 189.678-4, na 1ª Procuradoria de Justiça Cível, até o dia 31/07/2024;

II – Lotar a servidora na Central de Recursos em Matéria Cível, a partir de 01/08/2024;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 006/2023

Recife, 27 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0284.0026664/2023-41 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a execução do Componente 2 do Projeto "Saúde Mental, Não Faça disso um Bicho de 7 Cabeças", promovido pelo CAO-Saúde, com apoio da Escola Superior do Ministério Público;

CONVOCA a convocação dos servidores do MPPE atuantes na 14ª Circunscrição Ministerial (Serra Talhada) listados abaixo, tendo por finalidade a participação dos mesmos em oficinas de sensibilização e treinamento para o atendimento às pessoas que buscam o Ministério Público com sinais e sintomas de sofrimento psíquico, a serem ministradas pela equipe do CAO Saúde e técnicos da Gerência de Saúde Mental (GASAM) da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), evento que ocorrerá no dia 07/11/2023, das 08h:30min às 13h, na Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada:

Ana Carolina Torres Carvalho
Ana Izabel de Oliveira Silva
Antonio César de Siqueira Brito Santos
Bianca Leal Rodrigues Gomes Vilarim
Ednólia Novaes Nogueira
Felipe Mateus Teixeira de Souza
Francisco Aureliano da Costa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Francisco Emanuel Alves Gonçalves
Gabriel Ferraz Araújo
Ithallo Vinicius Rago Gomes
João Bosco Alves de Arruda
Magno Marcos Ferreira Frazão
Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
Maria Eduarda de Freitas Cunha
Maria Eduarda Siqueira Lopes de Moura
Patrícia Auzeni do Nascimento
Rita Jackeline de Brito
Vinicius Pinto Damaso

Recife, 27 de outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 007/2023

Recife, 27 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0284.0026665/2023-14 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a execução do Componente 2 do Projeto "Saúde Mental, Não Faça disso um Bicho de 7 Cabeças", promovido pelo CAO-Saúde, com apoio da Escola Superior do Ministério Público;

CONVOCA a convocação dos servidores do MPPE atuantes na 3ª Circunscrição Ministerial (Aogados da Ingazeira) listados abaixo, tendo por finalidade a participação dos mesmos em oficinas de sensibilização e treinamento para o atendimento às pessoas que buscam o Ministério Público com sinais e sintomas de sofrimento psíquico, a serem ministradas pela equipe do CAO Saúde e técnicos da Gerência de Saúde Mental (GASAM) da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), evento que ocorrerá no dia 08/11/2023, das 08h:30min às 13h, na Sede das Promotorias de Justiça de Aogados da Ingazeira:

Alessandra Patricia Evangelista de Siqueira
Alexandre Duarte Quintans
Anderson Pereira da Silva
Cicero Clebson Pereira Rabelo Junior
Débora Monique D'Angelo Lopes
Felipe Bezerra Barros Figueiredo
Jairon Machado Ferraz
Lais Tenorio Cavalcante de Melo
Levy Gonçalves Tenório de Freitas
Manoel Pereira de Carvalho Neto
Maria Julia Queiroz dos Santos
Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento

Recife, 27 de outubro de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 195/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1431
Assunto: Correição Ordinária nº 124/23
Data do Despacho: 30/10/23
Interessado(a): Ivo Pereira Lima
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para fazer juntada ao processo SEI correspondente, após à Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1432
Assunto: Férias e Folga de plantões
Data do Despacho: 30/10/23
Interessado(a): Fabiana De Souza Silva Albuquerque
Despacho: Ciente. anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1433
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 30/10/23
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 086/2023
Data do Despacho: 27/10/23
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cível de Vitória de Santo Antão
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 087/2023
Data do Despacho: 27/10/23
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cível de Vitória de Santo Antão
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício Circular CNGCMPEU nº 033/23
Data do Despacho: 27/10/23
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União.
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: 7ª Relatório Trimestral
Data do Despacho: 30/10/23
Interessado(a): Otávio Machado de Alencar
Despacho: Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Procurador-Geral De Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório - Setembro/2023
Data do Despacho: 30/10/23
Interessado(a): Central de Recursos Criminais
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 30/10/23
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: Eleição Coordenador(a)
Data do Despacho: 30/10/23
Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 124/2023

Data do Despacho: 27/10/23

Interessado(a): 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 129/2023

Data do Despacho: 27/10/23

Interessado(a): 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 012/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas Promotorias de Justiça/Termos Judiciários indicadas em anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO N. 01872.000.260/2023

Recife, 30 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº 01872.000.260/2023 — Notícia de Fato

RESOLUÇÃO Nº 01872.000.260/2023

Notícia de Fato 01872.000.260/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, com atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais.

CONSIDERANDO que incumbe ao Parquet o velamento de fundações de direito privado, por força na forma do disposto no Código Civil/2002 (artigos 62 e seguintes), no Código de Processo Civil (artigos 764 e 765), pela Lei nº 13.151/2015, pela Lei de Registros Públicos, pela Lei nº 8.666/1993 (artigo 29, inciso III), pela Lei nº 8.958/1994, pela Lei nº 12.101/2009 e pela Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, Lei Orgânica do MPPE (LOMP-PE), art. 4º, inc. VI;

CONSIDERANDO que, além disso, a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco atribuiu ao Procurador-Geral de Justiça o múnus de disciplinar a matéria, por meio de resolução. Neste contexto, foi expedida a Resolução PGJ nº 008/2010, que que disciplina normas para atuação das PROMOTORIAS DE TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Promotoria pelos membros da FUNDAÇÃO NILO COELHO, através do qual submetem à análise do Ministério Público a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de junho de 2023, cujo objeto é a aprovação da Prestação de Contas relativas ao ano exercício de 2022 pelos associados, além de outras matérias;

CONSIDERANDO que do exame procedido na documentação acostada aos autos nº 01872.000.260/2023, constata-se o preenchimento dos requisitos formais e materiais para a aprovação de referida Ata de AGO, inclusive prova de que foi dada publicidade ao edital de convocação para a Assembleia em referência;

RESOLVE:

APROVAR a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de junho de 2023, da FUNDAÇÃO NILO COELHO, AUTORIZANDO o registro no Cartório competente.

Determina-se, ainda, à Secretaria:

- A publicação no Diário Oficial;
- Após a chegada das informações acima, arquite-se.

Petrolina, 30 de Outubro de 2023.

CÍNTIA MICAELLA GRANJA
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº nº 01776.000.544/2021

Recife, 31 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

32ª e 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.000.544/2021 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (art. 6º da Constituição Federal e art. 7º e 201, VIII, da Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/90, conforme seu Art. 88 e incisos, estabeleceu, entre as diretrizes da política de atendimento, a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais e a manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO ser determinação legal, contida no Art. 260-I do referido Estatuto, que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgarão amplamente à comunidade: I - o calendário de suas reuniões; II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente; III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais; IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto; V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais.

CONSIDERANDO que, segundo restou apurado neste procedimento, inclusive por meio de audiência realizada virtualmente, na data de 28 de agosto de 2023, que permanece desatualizada a página eletrônica oficial do CEDCA, instrumento este mais adequado, na atualidade, para dar a devida publicidade e transparências às ações do referido órgão, tal como exigido pelo dispositivo acima mencionado e pelos princípios constitucionais vigentes.

CONSIDERANDO que houve alteração no corrente ano relativa a composição do CEDCA, com assunção de novos conselheiros de direito e nova presidência e secretária executiva entendendo ser prudente realizar nova recomendação e novo prazo para cumprimento das medidas pendentes para conferir transparência às ações do referido conselho e fundo estadual da criança e do adolescente.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela Promotora de Justiça signatária, com atuação na 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e art. 53 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; RESOLVE, nos autos do Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01776.000.544/2021, RECOMENDAR a presidente e demais conselheiros de direito do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO - CEDCA-PE, que adote todas as medidas cabíveis, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste documento, para restabelecer e atualizar a página eletrônica do CEDCA-PE, dando a devida publicidade, de forma fácil e acessível à comunidade em geral, das ações e deliberações emanadas do referido conselho, notadamente:

I - o calendário de suas reuniões;

II - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais;

IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência;

VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais.

Solicita-se, ainda, seja dada divulgação imediata e adequada à presente Recomendação ao destinatário e demais interessados, adotando todas as providências necessárias a prevenir eventuais violações dos dispositivos legais indicados, encaminhando resposta por escrito, quanto ao acatamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, corridos a esta Promotoria de Justiça, com indicação, se for o caso, das medidas já adotadas ou previstas para seu fiel cumprimento.

Finalmente, ressalte-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar na adoção de medidas cabíveis e necessárias para sua implementação por este Órgão Ministerial.

Recife, 31 de outubro de 2023.

Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas,
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO N. 01592.000.041/2023 Recife, 27 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM
Procedimento nº 01592.000.041/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO Recomendação ao Pr

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PERNAMBUCO, por sua representante legal signatária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 129, da Constituição Federal; 26, V, e 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e art. 5º, parágrafo único, IV, c/c art. 6º, I, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 12/94; art. 31, II, da Lei 9.394/96 e da Lei n.º 8.429/92, na defesa de direitos individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Republicana, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição – artigo 6º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” – artigo 205 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que constitui princípio da educação a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem assim a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar, a arte e o saber, assim disposto no artigo 206, I e II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 208 da Constituição da República, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de, dentre outros direitos, atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório constitui direito público subjetivo, sendo que sua não oferta ou oferta irregular importa em responsabilidade da autoridade competente, conforme disposto no artigo 208, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o art. 24 da Lei n.º 9.394/96 estabelece taxativamente que “a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; [...]”.

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei n.º 9.394/96 estabelece

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

taxativamente que “A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;”

Nesse sentido o Conselho Nacional já firmou o entendimento a seguir:

“A exigência do dispositivo é biunívoca e, portanto não coloca ênfase em apenas um dos parâmetros. A lei obriga a uma ‘carga horária mínima anual de oitocentas horas’, mas determina sejam elas ‘Distribuídas por um mínimo de duzentos dias’. Portanto, mínimo de oitocentas horas ao longo de pelo menos duzentos dias, por ano. Aliás, já no Parecer CEB, o relator entende haver deixado esclarecida qualquer dúvida a respeito. No item 3.1, quinto parágrafo, está dito que o aumento do ano letivo para um mínimo de 200 dias (era um mínimo de 180, na lei anterior), “significou importante inovação”. Acrescentando tratar-se de um avanço “que retira o Brasil da situação de país onde o ano escolar era dos menores.”

CONSIDERANDO os reiterados posicionamentos do Conselho Nacional de Educação, a respeito da matéria (pareceres CNE/CEB 05/97, CNE/CEB 12/97; CNE/CEB 01 /2002, CNE/CEB 38/2002, CNE/CEB 10/2005; CNE/CEB 15/2007) no sentido de que “o mínimo de duzentos dias deverá ser rigorosamente cumprido, mesmo se disso implicar defasagem entre o ano letivo e o ano civil. Para reverter essa possível defasagem é necessário utilizar dias normalmente não ocupados com o efetivo trabalho escolar, como períodos de férias e/ou sábados e domingos.” Na conclusão do parecer CNE/CEB 01/2002, destaca-se que “o cumprimento do calendário escolar que observe os mínimos estabelecidos em lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas. Os sistemas de ensino estão obrigados a garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal.”

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.040/2020 – que fixou normas educacionais excepcionais durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, e que autorizava o ensino remoto - foi alterada em outubro de 2021 pela Lei Federal nº 14.218/2021, e de acordo com a alteração legislativa as normas excepcionais previstas na lei de 2020 vigoraram até o encerramento do ano letivo de 2021. Ou seja, após o término do ano letivo de 2021 não há mais nenhuma norma legal que ampare o ensino remoto, voltando a vigorar as disposições ordinárias sobre o tema, notadamente a obrigatoriedade do ensino presencial.

CONSIDERANDO a greve dos profissionais municipais ligados à educação e a necessidade de reposição das aulas, com consequente reorganização do calendário escolar e cumprimento da carga horária mínima de aulas a serem ofertadas aos alunos prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sob pena de acarretar prejuízo aos alunos, que não terão acesso ao conteúdo das disciplinas;

RECOMENDA ao Prefeito Municipal, Ferdinando Lima de Carvalho e à Secretária de Educação do Município de Parnamirim/PE na pessoa da Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. Marinilza Conceição Silva, bem como aos Gestores das escolas municipais:

- A adoção de todas as providências necessárias a fim de garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto na LDB;
- Que seja informado à Promotoria de Justiça, 10 dias, quais escolas permaneceram paradas e por quanto tempo, no período da greve, a fim de que seja efetivado acompanhamento;
- Que seja divulgado amplamente nos meios de comunicação e à comunidade escolar o novo calendário letivo, informando até

quando se dará a reposição das aulas, encaminhando comprovação ao Ministério Público no prazo de 10 dias.

O não cumprimento da recomendação contida neste expediente ensejará a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

- Ao Prefeito Municipal, Ferdinando Lima de Carvalho, à Secretária de Educação do Município de Parnamirim/PE na pessoa da Sra. Secretária Municipal de Educação, Sra. Marinilza Conceição Silva, para que encaminhem resposta por escrito no prazo de até 10 (dez) dias a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento da presente recomendação;
- Aos Gestores das Escolas Municipais;
- Ao Centro de Apoio Operacional Educação, para fins de conhecimento e registro; e
- À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos para fins de publicação do DOE;

Parnamirim, 27 de outubro de 2023.

Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez,
Promotor de Justiça de Parnamirim.

PORTARIA Nº 02308.000.103/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

Inquérito Civil nº 02308.000.103/2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmares, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 e Resolução RES CSMP n.º 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato, instaurada de ofício, para apurar a notícia de possível ausência de repasse, pela AMDESTRAN, das contribuições previdenciárias relativas aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, totalizando o montante de R\$ 461.984,99 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO o teor dos arts. 3º e 7º da Resolução RES-CSMP n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, petições e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, desde já, determinando-se a adoção das seguintes providências:

i. encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

ii. comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor;

iii. Após, retornem os autos conclusos para deliberações.

Palmares, 31 de outubro de 2023.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes,
Promotora de Justiça em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 02308.000.103/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES
Procedimento nº 02308.000.103/2023 — Notícia de Fato
Inquérito Civil 02308.000.103/2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmares, com atuação na defesa do Patrimônio Público, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 e Resolução RES CSMP n.º 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato, instaurada de ofício, para apurar a notícia de possível ausência de repasse, pela AMDESTRAN, das contribuições previdenciárias relativas aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, totalizando o montante de R\$ 461.984,99 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO o teor dos arts. 3º e 7º da Resolução RES-CSMP n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, desde já, determinando-se a

adoção das seguintes providências:

i. encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

ii. comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor;

iii. Após, retornem os autos conclusos para deliberações.

Palmares, 31 de outubro de 2023.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes,
Promotora de Justiça em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01718.000.062/2023 Recife, 31 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
Procedimento nº 01718.000.062/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01718.000.062/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de representação protocolada pela Procuradoria Jurídica do Município de Tamandaré em face de alguns vereadores, por abuso de poder no exercício da função pública.

INVESTIGADO: Vereadores de Tamandaré

REPRESENTANTE: Prefeitura de Tamandaré

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao

Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Tamandaré, 31 de outubro de 2023.

Júlio César Cavalcanti Elihimas,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01778.000.057/2020 Recife, 31 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS
Procedimento nº 01778.000.057/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil 01778.000.057/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Através do ofício a Comissão do Conselho Fiscal, solicita reunião com o Promotor de justiça acerca dos repasses em atraso da previdência própria do Município de Barreiros
INVESTIGADO: PREFEITURA DE BARREIROS

REPRESENTANTE: CONSLEHO FISCAL DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.
Cumpra-se.

Barreiros, 31 de outubro de 2023.

Júlio César Cavalcanti Elihimas,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01670.000.272/2023 Recife, 30 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM
Procedimento nº 01670.000.272/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01670.000.272/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar no 75/93, 26, I e 27, da Lei no 8.625/93 e na Resolução RES-CSMP no 003/2019, de 27/02/2019;

CONSIDERANDO que a educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, I);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de garantir o ensino público gratuito para aqueles que não conseguirem concluir a educação básica na idade projetada pela legislação (art. 208, I, parte final);

CONSIDERANDO que, no Brasil, o estudante deve iniciar o 1º ano do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade e espera-se que conclua o 9º ano até os 14 anos (art. 32, da Lei no 9.394/96 – LDB), sendo certo que os alunos com trajetória escolar irregular, compõem o percentual de distorção idade-série elegível para a Educação de Jovens e Adultos (EJA);

CONSIDERANDO que, em relação à Educação de Jovens e Adultos (EJA), a LDB preceitua em seu art. 37: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.”;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNE/CEB no 3, de 15 de junho de 2010, que definiu a idade mínima para ingresso nos cursos de EJA do Ensino Fundamental de 15 anos completos (art. 5º), e no EJA Ensino Médio, de 18 anos completos (art. 6º);

CONSIDERANDO o teor das Metas no (s) 8 a 11, relacionadas à ampliação e aprimoramento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil, fixadas pela Lei no 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, por meio da Recomendação no 94/2022, destinadas às unidades do Ministério Público, para que promovam a busca ativa escolar e a recomposição de aprendizagem, com vistas a minimizar os prejuízos advindos da pandemia de Covid-19, inclusive em relação à Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a matéria veiculada na versão eletrônica do jornal do comércio, com base em dados extraídos da pesquisa IBGE de 2022, intitulada “ANALFABETISMO: Pernambuco está parado no tempo junto aos piores resultados do País”, dando conta que: [...] “Em Pernambuco, em 2018, 11% da população acima dos 15 anos não sabia ler nem escrever. Quatro anos depois, o Estado que virou referência no modelo de Ensino Médio Integral, mantém o mesmo indicador de analfabetismo, conforme mostram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Educação, do IBGE. Em todo o Estado, o ano de 2022 apresentou uma pequena variação no número de analfabetos, mas para pior. O ano passado chegou ao fim com 833 mil pessoas com 15 anos ou mais analfabetas, ao passo que em 2019 o total era de 816 mil e, em 2018, 812 mil. Com a manutenção do percentual do analfabetismo em 11%, Pernambuco contribui fortemente à conta negativa do Nordeste”.

CONSIDERANDO, outrossim, que de acordo com a plataforma observatório do PNE, Pernambuco encontra-se abaixo da média nacional em número de pessoas com mais de 15 anos que sabem ler;2

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, da Resolução no 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no mesmo dispositivo da Resolução CSMP no 003/2019, de 28/02/2019, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), tendo por objeto acompanhar e fiscalizar a ampliação e o aprimoramento da oferta da Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino de XX, devendo secretaria ministerial adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Eletrônico do MPPE – SIM;

Administrativo n.º 02019.002132/2022-16.

2) Remeter cópia desta portaria à Subprocuradoria-Geral Administrativa do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e ao CAO Educação, tudo por meio eletrônico, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 16, parágrafo segundo, da Resolução RES-CSMP no 003/2019;

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Por último, solicite-se resposta do expediente encaminhado ao CAO Meio Ambiente.

Cumpra-se.

Palmares, 31 de outubro de 2023.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01654.000.016/2020

Recife, 19 de setembro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Procedimento nº 01654.000.016/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01654.000.016/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: abertura irregular de comércio durante a quarentena da pandemia do COVID 19

INVESTIGADO: PREFEITURA DE CORTÊS/PE

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do PP 01654.000.016/2020, instaurado para fins e apuração de suposta prática de ato de improbidade administrativa, consistente em violação à determinação governamental que proibiu a abertura de comércio durante a quarentena da Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO que essa suposta irregularidade configura prática de infração administrativa (Lei Federal nº 10.028/00, art. 5º, IV) e gera indícios de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, podendo ser reprimida pela respectiva ação de improbidade;

RESOLVE, na conformidade do artigo 20, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 14 e segs da Resolução CSMP-PE no 003/2019, instaurar inquérito civil com o objetivo de investigar suposta prática de

3) Oficiar ao Secretário Municipal de Educação de Itapetim, com encaminhamento de cópia da presente portaria, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias:

3.1 apresente a relação nominal de todas as unidades da rede municipal de ensino que ofertem Educação de Jovens e Adultos, indicando os turnos disponibilizados em cada um dos educandários;

3.2 informe o total de vagas destinadas à Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino, com especificação de localidade (área rural ou urbana), esclarecendo se há demanda reprimida ou se sobram vagas;

3.3 esclareça de que forma está sendo feito o chamamento público de matrículas e, ainda, a busca ativa para fins de ampliação do número de matrículas em turmas de Educação de Jovens e Adultos, em parceria com órgãos da saúde e da assistência social;

3.4 encaminhe a esta Promotoria de Justiça, conforme o caso, os convênios ou outros instrumentos jurídicos celebrados que versem sobre a oferta Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino;

4) Oficiar à presidência do Conselho Municipal de Educação (CME), a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Promotoria de Justiça as normativas existentes sobre a oferta Educação de Jovens e Adultos na rede municipal de ensino;

5) Uma vez recebidos os dados apontados nas alíneas 3.1 e 3.2 supra, encaminhar ao CAO Educação para fins de inclusão no painel BI elaborado pelo projeto institucional EJA JÁ: O MPPE na defesa da educação de jovens e adultos.

6) Decorrido o prazo supra, à conclusão.

Cumpra-se com urgência.

Itapetim, 30 de outubro de 2023.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02307.000.474/2022

Recife, 31 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

Procedimento nº 02307.000.474/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02307.000.474/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: E-mail do CAO Meio Ambiente contendo comunicação sobre crime /dano ambiental referente ao Processo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ato de Improbidade administrativa pela Prefeitura Municipal de Cortês, determinando:

1) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAO respectivo, bem como à Secretaria-Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Recife, 19 de setembro de 2023.

Milena de Oliveira Santos do Carmo,
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02207.000.089/2023
Recife, 31 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
Procedimento nº 02207.000.089/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02207.000.089/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da CF;

CONSIDERANDO o recebimento de representação Denúncia de suposto desmatamento e degradação ambiental, mediante retirada e disposição inadequada de material na região da Barragem de Lagoa do Carro, no sítio Brita, zona rural daquele município;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: suposto desmatamento e degradação ambiental, mediante retirada e disposição inadequada de material sólido na região da Barragem de Lagoa do Carro, no sítio Brita, zona rural daquele município devendo a secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1) Notifique-se o secretário de obras de Lagoa do Carro, secretário de Meio Ambiente de Lagoa do Carro, gerente de meio ambiente de Lagoa do Carro e representante da CPRH em Carpina, para tratar da situação da barragem de Lagoa do Carro, na região do sítio Brita, em audiência extrajudicial que designo o dia 16 de novembro de 2023, às 8h30, para tratar do caso, na sede desta Promotoria de Justiça;

2) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Meio Ambiente, bem como à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

3) Comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. 4) Cumpra-se.

Carpina, 31 de outubro de 2023.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 02053.000.951/2023
Recife, 31 de outubro de 2023**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.951/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02053.000.951/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO denúncia de indícios de "um desequilíbrio financeiro que proíbe a adesão de novos participantes" ao Saúde Recife;

CONSIDERANDO a natureza do Saúde Recife, que se trata de um sistema de assistência à saúde destinado aos servidores do Município do Recife, custeado com recursos do tesouro municipal e contribuição mensal dos seus beneficiários, entre outros, consoante previsão da Lei Municipal nº. 17.082/2005, devendo ser destacado que existe um laço contratual firmado entre o beneficiário e o Saúde Recife;

CONSIDERANDO que apesar do SAÚDE RECIFE ser um contrato formalmente de autogestão, na prática se aplicam as normas de Direito do Consumidor, ou seja, é uma relação de hipossuficiência, ainda que na forma de autogestão.

CONSIDERANDO a ausência de regra expressa que defina a quem cabe a análise de contratos de autogestão na área de saúde;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços médicos por planos de saúde entram no rol de atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos do consumidor;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

RESOLVE instaurar o IC 02053.000.951/2026 em face do Saúde Recife com a finalidade de investigar indícios de "um desequilíbrio financeiro que proíbe a adesão de novos participantes" ao Saúde Recife

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Edson José Guerra
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;

2- Comunique-se a Corregedoria Superior do Ministério Público.

3 - Notifique-se a investigada para apresentar um cronograma informando as etapas do retorno da entrada de novos participantes no Saúde Recife. Prazo 10 dias úteis.

Cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2023.

Maviael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 116/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 116/2023

O Organizador do evento a ser realizado no estabelecimento intitulado Bar do Vaqueiro, acontecerá “SERESTA AO VIVO”, localizado no distrito São Domingos Vila Augusto S/N, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por JAMILY MARIA CELESTINO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 149.764.444-57, residente no distrito de São Domingos, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização

indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento a ser realizado no dia 04/11/2023, com início às 20h e finalizando às 24h do mesmo dia sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, 31 de Outubro de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JAMILY MARIA CELESTINO DA SILVA
Organizador

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 115/2023

Recife, 31 de outubro de 2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 115/2023

A Organizador do evento a ser realizado no estabelecimento intitulado Clube Piscina Vila Augusta, onde acontecerá evento, localizado no Sítio Maria Elvira dos Santos, na zona rural do distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por PAULO SILVANO PEREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 088.171.484-04, residente Rua Jailson Ferreira Ramos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

n 196 Bairro São Miguel, distrito de São Domingos, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o evento a ser realizado no dia 03/11/2023, no estabelecimento intitulado CLUBE PISCINA VILA AUGUSTA, localizado no Sítio Elvira Maria dos Santos, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE, com início às 19h e finalizando às 24h do mesmo dia sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIIMPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, 31 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

PAULO SILVANO PEREIRA
Organizador

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ref. IC 02053.001.436/2023 Recife, 31 de outubro de 2023

Ministério Público do Estado de Pernambuco
17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Proteção e Defesa do Consumidor

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
ref. IC 02053.001.436/2023

Aos _____ e um dias de _____ de 2023, na 17ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR), o Ministério Público de Pernambuco, representado pelo Promotor de Justiça Mavíael de Souza Silva, e o AUTO POSTO ARECIFE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.884.475/0001-07, sediada na Av. Professor Moraes Rego, no 364, A, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50670-420 representado pelo Sr. Júlio Justino de Vasconcelos, ID 6387154 SDS/PE, acompanhado da Dra. Marcia Justino do Nascimento, OAB/PE 26350, e Dr. Luiz Ricardo de Castro Guerra, OAB/PE 17598, doravante denominado COMPROMITENTE, celebram este Termo de Ajustamento de Conduta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, consoante dicção do art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e que se encontra entre as suas funções institucionais a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunção com o art. 25, inciso IV, “a”, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, “b” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvia José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

segurança do consumidor, resguardando-se a boa fé, a transparência e a proteção do consumidor;

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

CONSIDERANDO que o AUTO POSTO ARECIFE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA foi autuado pela ANP, com base no artigo no art. 3º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, caput do art. 7º e do caput e incs. I e XV do art. 8º, ambos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (“Lei do Petróleo”), por prática de infrações.

CONSIDERANDO que foi verificado/analísado, in loco, os volumes fornecidos por todos os bicos de abastecimento que se encontravam em funcionamento no momento da ação fiscal, utilizando para tanto Medida-Padrão de 20 litros devidamente aferida pelo INMETRO, a qual se encontrava conforme item 4 e subitem 4.3 do Regulamento Técnico ANP nº 1/2007, estabelecido pela Resolução ANP nº 9/2007, sendo encontradas, entretanto, as irregularidades capituladas no auto de infração da ANP;

CONSIDERANDO que o auto de infração foi julgado procedente e aplicada multa no valor de R\$.25.000,00;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que possui eficácia de título executivo extrajudicial, busca prevenir a ocorrência de eventuais ilícitos e irregularidades praticados contra os consumidores e demais titulares dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos do § 6º, do artigo 5º, da Lei nº 7.347, de 24/07/85, acrescido pelo artigo 113, da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo de Ajustamento de abrange exclusivamente a cidade do Recife-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA– O COMPROMISSÁRIO se compromete a não comercializar combustível em quantidade inferior à indicada na bomba medidora e a possuir termodensímetro em perfeito estado de funcionamento instalado na bomba medidora de Etanol Hidratado Combustível, a contar da publicação deste TAC.

CLÁUSULA QUARTA. Pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Compromisso de Ajustamento de Conduta a COMPROMISSÁRIA ficará sujeita às penalidades fixadas da seguinte forma: pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), revertida ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC (Lei Municipal nº 1.984, de 26 de setembro de 2007), além das penalidades administrativas oriundas do exercício do poder de polícia administrativo.

CLÁUSULA QUINTA. Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, em instituição financeira e conta bancária indicada na notificação escrita encaminhada pelo COMPROMITENTE. Não sendo efetuado o depósito do valor das multas, sua execução judicial será promovida pelo órgão notificante, com atualização monetária pela taxa SELIC ou índice superveniente criado em sua substituição, sobre o que deveria ser depositado.

CLÁUSULA SEXTA. Na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não exclui a

possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. O presente termo também não exclui a possibilidade de propositura de Ação Civil Pública se, em razão de circunstâncias supervenientes, venha a se revelar inadequado ou insuficiente para a efetiva proteção dos interesses difusos e coletivos lesados, além das medidas administrativas adotadas pelos órgãos administrativos, cada um em sua esfera de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA. Após lavrado e assinado pelas partes, este TAC produzirá todos os seus efeitos jurídicos, elegendo as partes o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo.

E, por estarem justos e acordados, as partes COMPROMISSÁRIA, E COMPROMITENTE, por meio de seus representantes legais, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 c/c o art.585, VII, do Código de Processo Civil.

Mavíael de Souza Silva,
17º Promotor de Justiça.

JÚLIO JUSTINO DE VASCONCELOS
Auto Posto Arecife Comércio de Combustíveis LTDA
email: @luizricardo@gcbadv.com.br

Marcia Justino do Nascimento
OAB/PE 26350
Auto Posto Arecife Comércio de Combustíveis LTDA

LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA
OAB/PE 17598
Auto Posto Arecife Comércio de Combustíveis LTDA

ATA DE AUDIÊNCIA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL (PA 01891.001.878/2022)

Recife, 31 de outubro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.878/2022 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

(PA 01891.001.878/2022)

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (https://meet.google.com/_yha-gwht-pbd?pli=1&authuser=3), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de avaliar e discutir soluções, para a transporte escolar da Secretaria de Educação do Recife.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO (Chefe de Divisão da EJA – SEDUC Recife). ANDRÉ LUIZ FEITOSA (Gestor Jurídico - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, SEDUC Recife); ANA CATARINA CAMPELO (parte interessada).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO (Chefe de Divisão da EJA – SEDUC Recife): no primeiro semestre, havia 18 micro-ônibus na frota da SEDUC Recife. No segundo semestre de 2023, com um novo contrato de locação de veículos, passaram a funcionar 18 micro-ônibus e 21 vans (compartam até 10 estudantes, sendo 03 usuários de cadeira de rodas). Todos os veículos são voltados para o transporte de alunos da educação especial /inclusiva. Os micro-ônibus são propriedade da Prefeitura; já as vans são alugadas, decorrentes de um contrato de prestação de serviço (aluguel do veículo e manutenção, dentre outros serviços). As revisões nos micro-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpepe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ônibus são feitas de 6 em 6 meses, geralmente em julho e dezembro; são revisões preventivas. Mas, se houver a necessidade de uma revisão corretiva, específica no veículo, a qualquer momento será feita. As vans seguem o mesmo padrão; são carros novos, modelo 2023, mas isso fica a cargo da empresa locatária (atualmente, a empresa ASA RENT). No momento, são 452 estudantes da rede municipal, beneficiados com o transporte escolar especial/inclusivo. Os demais alunos, que não são da educação especial, podem utilizar o passe-livre, não pagando o transporte público para ir à escola. O antigo ônibus da EM Dom Bosco foi consertado e está fazendo uma nova rota. Mas, a escola Dom Bosco já tem um outros ônibus, devidamente revisado, atendendo aos estudantes. As novas vans são adaptadas aos estudantes PCD's que usam cadeira de roda. A frota da SEDUC tem ônibus de 2014, um ônibus de 2013 e outros ônibus de 2018. Já existe um estudo, para que também os ônibus do transporte sejam fornecidos por uma empresa de locação de veículos.

ANA CATARINA CAMPELO (parte interessada): possui um filho com autismo, que é do 7º ano. Confirma que o ônibus da EM Dom BOSCO foi trocado. Mas, recentemente, o antigo ônibus da escola estava realmente quebrado. De toda forma, confirma que, desde a segunda semana de outubro, já existe um outro ônibus, fazendo transporte dos estudantes da EM Dom BOSCO. Possui um filho com TDAH que não foi contemplado pelo transporte inclusivo, mas ele, no momento, está matriculado na rede estadual, por não ter aceito, em 2022, pela normativa do transporte inclusivo da SEDUC Recife.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE:

1) encaminhar cópia do novo contrato de locação de vans para o transporte escolar inclusivo da rede municipal do Recife;
1.1) prazo: até 13.11.2023.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas, juntamente com o link de gravação desta audiência.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 11h10min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 3.129/2023**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA | PROMOTORIA DE JUSTIÇA |
|--------------|-------------|-----------|-----------|---|--|
| 03.11.2023** | sexta-feira | 13 às 17h | Garanhuns | Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes | 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns |
| 04.11.2023 | sábado | 13 às 17h | Garanhuns | Danielly da Silva Lopes | Promotor de Justiça de São João |
| 05.11.2023 | domingo | 13 às 17h | Garanhuns | Bruno Miquelão Gottardi | 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns |

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA | PROMOTORIA DE JUSTIÇA |
|--------------|-------------|-----------|-----------|-------------------------|--|
| 03.11.2023** | sexta-feira | 13 às 17h | Garanhuns | Marinalva S. de Almeida | 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns |
| 04.11.2023 | sábado | 13 às 17h | Garanhuns | Bruno Miquelão Gottardi | 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns |
| 05.11.2023 | domingo | 13 às 17h | Garanhuns | Danielly da Silva Lopes | Promotor de Justiça de São João |

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.130/2023

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

| DATA | DIA | LOCAL | PROMOTOR DE JUSTIÇA |
|-------------|---------------|--------------|--------------------------------------|
| 01.11.2023 | quarta-feira | Olinda | Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho |
| 06.11.2023 | segunda-feira | Olinda | Mário Lima Costa Gomes de Barros |
| 07.11.2023 | terça-feira | Olinda | Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho |
| 08.11.2023 | quarta-feira | Olinda | Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho |
| 09.11.2023 | quinta-feira | Olinda | Mário Lima Costa Gomes de Barros |
| 13.11.2023 | segunda-feira | Olinda | A COMPLEMENTAR PELA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO |
| 14.11.2023 | terça-feira | Olinda | A COMPLEMENTAR PELA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO |
| 16.11.2023 | quinta-feira | Olinda | Mário Lima Costa Gomes de Barros |
| 17.11.2023 | sexta-feira | Olinda | Mário Lima Costa Gomes de Barros |
| 20.11.2023 | segunda-feira | Olinda | Mário Lima Costa Gomes de Barros |
| 21.11.2023 | terça-feira | Olinda | A COMPLEMENTAR PELA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO |
| 22.11.2023 | quarta-feira | Olinda | A COMPLEMENTAR PELA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO |
| 23.11.2023 | quinta-feira | Olinda | Mário Lima Costa Gomes de Barros |
| 24.11.2023 | sexta-feira | Olinda | Mário Lima Costa Gomes de Barros |
| 27.11.2023 | segunda-feira | Olinda | A COMPLEMENTAR PELA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO |
| 28.11.2023 | terça-feira | Olinda | A COMPLEMENTAR PELA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO |
| 29.11.2023 | quarta-feira | Olinda | A COMPLEMENTAR PELA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO |
| 30.11.2023 | quinta-feira | Olinda | Mário Lima Costa Gomes de Barros |

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.145/2023

| Nome: | Matrícula: | Início mandato: | Cargo: |
|---|------------|-----------------|----------------------|
| MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO (Presidente) | 187.736-4 | 27/07/2023 | Técnico Ministerial |
| LUIZ JORDÃO CABRAL NETO | 188.652-5 | 09/10/2023 | Técnico Ministerial |
| CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ | 188.846-3 | 01/11/2023 | Analista Ministerial |

ANEXO DO AVISO nº 143/2023-CSMP**ANEXO I
Processos da Corregedoria**

| Nº | Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS |
|-----------|---|
| 1. | SEI Nº 19.20.2221.0015932/2023-14 |

**ANEXO II
Processos Diversos**

| Nº | Conselheiro (a): Drª. LÚCIA DE ASSIS |
|-----------|--|
| 1. | SIM 02144.000.124/2020 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES |
| 2. | SIM 02251.000.104/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA |
| 3. | SIM 02144.000.383/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES |
| 4. | SIM 02137.000.211/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES |
| 5. | SIM 02053.000.950/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL |
| 6. | SIM 01676.000.078/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI |
| 7. | SIM 01676.000.077/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI |
| 8. | SIM 01605.000.006/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ |
| 9. | SIM 02053.000.753/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL |
| 10. | SIM 02019.000.432/2022 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL |
| 11. | AUTO 2020/159978 DOC. 13379036 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO |

| Nº | Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS |
|-----------|---|
| 1. | SIM 02014.000.028/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL |
| 2. | SIM 02053.000.130/2020 |

| | |
|----|--|
| | ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL |
| 3. | SIM 01676.000.267/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI |
| 4. | SIM 02053.001.572/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL |
| 5. | SIM 02251.000.157/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA |
| 6. | SIM 01784.000.068/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ |
| 7. | SIM 01926.000.194/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA |
| 8. | SIM 02090.000.299/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS |

| | |
|-----------|---|
| Nº | 7ª Conselheiro(a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA |
| 1. | SIM 02040.000.033/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA |
| 2. | SIM 01659.000.001/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA
CRIMINAL**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|-------------|--------------|----------------|-------------------------|---|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Marcela Cavalcanti da Costa Lima Ferreira Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Adriana Maria Mendonça Lima e Silva Gabriela Vanessa Gomes de Matos |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Marcelo de Oliveira Resende Poliana Ribeiro Monteiro |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Maria Amélia Santos de Azevedo e Silva Paula Roberta Pereira Ferreira |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Amanda Queiroz Bacelar Luciley Cavalcante de Oliveira |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Ivaniely Caroline Galdino dos Santos Eduardo Henrique Brega Nobrega de Moura |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Aida de Fátima Rangel Guedes Alcoforado Adriana Maria Mendonça Lima e Silva |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Adriano Márcio Arrais de Oliveira Amanda Queiroz Bacelar |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Eduardo Henrique Brega Nobrega de Moura Thaise Candeia Alves |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Clebson Dávila da Silva Marcelo de Oliveira Resende |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Criminal | Joselaide Bezerra Nunes Robson de Albuquerque Vieira |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|------------|--------------|----------------|------------------|--|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Ana Paula Alves Muniz Kelly Cruz Barros |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Ana Paula Alves Muniz Kelly Cruz Barros |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Deângeles Freire Rocha Talita Alves Pereira Leandro |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Deângeles Freire Rocha Talita Alves Pereira Leandro |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Cristóvão Ferreira dos Santos Deângeles Freire Rocha |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Cristóvão Ferreira dos Santos Deângeles Freire Rocha |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Mariana de Brito Oliveira Cristóvão Ferreira dos Santos |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Victor Leandro de Oliveira Mariana de Brito Oliveira |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Victor Leandro de Oliveira Mariana de Brito Oliveira |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Talita Alves Pereira Leandro |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Ouricuri | Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Talita Alves Pereira Leandro |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) | MOTORISTA |
|------------|--------------|----------------|------------------|--|--|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Raquel Souza dos Santos Neomedes Carvalho Moraes Rego | Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Vitória Feitosa Furtado Janiclécia de Alencar Santos | Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Raquel Souza dos Santos Neomedes Carvalho Moraes Rego | Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Jéssica Lima Cavalcanti Ramos Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos | Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Petrolina | João Eudes Ramos dos Santos Rafael da Silva Andrade | Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira |

| | | | | | |
|------------|--------------|----------------|-----------|---|--|
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Fernanda Vitória Silva Rodrigues Bruno Soares Santos Barbosa | Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Flaviana Bezerra da Silva Nunes Anderson Rodrigues da Silva | Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Talita Almeida Barbosa Evani perpétua Rodrigues | Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Fabrycy Dantas de Araújo Edvando Rodrigues Lima | Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Fernanda Vitória Silva Rodrigues Bruno Soares Santos Barbosa | Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Petrolina | Meridiana Pucci Neomedes Carvalho Moraes Rego | Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) | MOTORISTA |
|------------|--------------|----------------|-----------------------|---|-----------------------------------|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Alexandre Duarte Quintans Anderson Pereira da Silva | Manoel Pereira de Carvalho Neto |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Alexandre Duarte Quintans Anderson Pereira da Silva | Manoel Pereira de Carvalho Neto |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Anderson Pereira da Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo | Levy Gonçalves Tenório de Freitas |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Anderson Pereira da Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo | Levy Gonçalves Tenório de Freitas |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Laís Tenório Cavalcante de Melo Anderson Pereira da Silva | Manoel Pereira de Carvalho Neto |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Laís Tenório Cavalcante de Melo Anderson Pereira da Silva | Manoel Pereira de Carvalho Neto |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Jairon Machado Ferraz Anderson Pereira da Silva | Manoel Pereira de Carvalho Neto |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Débora Monique D'ângelo Lopes Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior | Levy Gonçalves Tenório de Freitas |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Débora Monique D'ângelo Lopes Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior | Levy Gonçalves Tenório de Freitas |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva | Levy Gonçalves Tenório de Freitas |

| | | | | | |
|------------|---------|----------------|-----------------------|---|--------------------------------------|
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Afogados da Ingazeira | Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva | Levy Gonçalves Tenório de Freitas |
|------------|---------|----------------|-----------------------|---|--------------------------------------|

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|------------|--------------|----------------|------------------|--|
| 02.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Dilson de Souza Santos Filho Fernando Ribamar Viana Neto |
| 03.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Dilson de Souza Santos Filho Fernando Ribamar Viana Neto |
| 04.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Nadya Maria Barboza Cavalcanti Lourival Siqueira Junior |
| 05.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Nadya Maria Barboza Cavalcanti Lourival Siqueira Junior |
| 11.11.2023 | Sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Marcela Pina de Melo Valéria Feitoza da Silva |
| 12.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Marcela Pina de Melo Valéria Feitoza da Silva |
| 15.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Gabrielly Livramento de Oliveira Lima Valdeir Cavalcanti da Silva |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Dilson de Souza Santos Filho Fernando Ribamar Viana Neto |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Arcoverde | Dilson de Souza Santos Filho Fernando Ribamar Viana Neto |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|------------|--------------|----------------|------------------|--|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Camila Melissa Xavier e Silva Evaldo Vilar da Silva |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Alfrânio Robespierre Soares Barbosa Maria Roseane Vilela Sabino |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Rosa Maria Antunes de Araújo José Clélio de Lyra Júnior |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Lidiane Candido da Silva Rodolfo Vieira Faria de Souza |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Samantha de Barros Bezerra Mayara de Azevedo Soares |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Inalda Porfírio Ferreira Alcides Antonio e Silva Segundo |

| | | | | |
|------------|---------|-------------------|-----------|--|
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Antonio Valci Chaves de Lima |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Raquel de Azevedo Xavier Felipe Augusto Lins Albuquerque |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Garanhuns | Rodolfo Vieira Farias de Souza Jacson Bezerra Pinheiro |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|------------|--------------|-------------------|------------------|--|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Cibele de Azevedo Feitoza Lira Maira Jerônimo Ferreira |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Leonel Brito Caraciolo de Almeida Cibele de Azevedo Feitoza Lira |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Leonel Brito Caraciolo de Almeida Maria Simony de Araujo Oliveira |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Maria Simony de Araujo Oliveira Leonel Brito Caraciolo de Almeida |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Maira Jerônimo Ferreira Maira Jerônimo Ferreira |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Mariana Vieira de Mendonça Campos Cibele de Azevedo Feitoza Lira |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Cibele de Azevedo Feitoza Lira Leonel Brito Caraciolo de Almeida |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Leonel Brito Caraciolo de Almeida Maria Simony de Araujo Oliveira |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Caruaru | José Ronaldo de Lima Gonçalves Cibele de Azevedo Feitoza Lira |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Maria Simony de Araujo Oliveira Maira Jerônimo Ferreira |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Caruaru | Mariana Jatobá Xavier Germino Leonel Brito Caraciolo de Almeida |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|------------|--------------|-------------------|------------------|--|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Palmares | Leticia Andrade Santos Júlio César de S. Melo |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Palmares | Jéssicka Maia Vitor da Silva Genildo Dias Pereira |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Palmares | Josias Bezerra Brito Luiz Henrique Matos |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Palmares | Gean Carlos Guimarães Genildo Dias Pereira |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às | Palmares | Júlia Gonçalves T. Andrade Júlio César de S. Melo |

| | | | | |
|------------|--------------|-------------------|----------|--|
| | | 17:00 | | |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Palmares | Gean Carlos Guimarães Genildo Dias Pereira |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Palmares | Genildo Dias Pereiras Gean Carlos Guimarães |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Palmares | Marina Linhares G. Lemos Júlia Gonçalves T. Andrade |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Palmares | José Everton Soares Barbosa Luiz Henrique Matos |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Palmares | Júlio César de Souza Melo Letícia Andrade Santos |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Palmares | Gean Carlos Guimarães Genildo Dias Pereira |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|----------------|--------------|-------------------|---------------------|--|
| 02.11.20 23 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Luis Antonio de Santana Príncipe Joathan Danillo de Souza Santana |
| 03.11.20 23 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Joel Marcos da Silva Luis Antonio de Santana Príncipe |
| 04.11.20 23 | sábado | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Luis Antonio de Santana Príncipe Joel Marcos da Silva |
| 05.11.20 23 | domingo | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Joel Marcos da Silva Luis Antonio de Santana Príncipe |
| 11.11.20 23 | sábado | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Ana Paula Vargas de Alcântara Marianna Caminha Ferraz Nunes |
| 12.11.20 23 | domingo | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Marianna Caminha Ferraz Nunes Ana Paula Vargas de Alcântara |
| 15.11.20 23 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Marianna Caminha Ferraz Nunes Ana Paula Vargas de Alcântara |
| 18.11.20 23 | sábado | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Camila de Santana Lima Marianna Caminha Ferraz Nunes |
| 19.11.20 23 | domingo | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Rodrigo Neves Moreno Karina de Melo Ferreira |
| 25.11.20 23 | sábado | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Mariana Alencar Sá de Lima Vanessa Espínola Cavalcanti |
| 26.11.20 23 | domingo | 13:00 às 17:00 | Cabo de S.Agostinho | Karina de Melo Ferreira Rodrigo Neves Moreno |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|------------|--------------|-------------------|------------------|---|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Olinda | Deivison Santos da Silva Naelcio Antônio Alves |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Olinda | Amanda Maria de Oliveira Lira Samuel Ferreira da Silva Filho |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Olinda | Marcella de Mattos Alecrim Akke Alexandra do Nascimento Ferreira |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Olinda | Juliana Rodrigues Albuquerque Jéssica Maria Pessoa de Souza |
| 10.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Olinda | Desantis Farias Wagner Alves Mathias de Souza |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Olinda | Jéssica Maria Pessoa de Souza Juliana Rodrigues Albuquerque |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Olinda | Jéssica Maria Pessoa de Souza Juliana Rodrigues Albuquerque |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Olinda | Anna Vitória de Oliveira Cordeiro Tamires Ferreira Soares |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Olinda | Ângela Maria Machado Cardoso Christina Coimbra de A. Guedes |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Olinda | Joyce Figueiredo Pinheiro Ângela Maria Machado Cardoso |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Olinda | Desantis Farias Wagner Alves Mathias de Souza |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Olinda | Ângela Maria Machado Cardoso Christina Coimbra de A. Guedes |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|------------|--------------|-------------------|------------------|---|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Ana Daniela Macedo de Andrade Lima Anaci Alves Pedrosa de Souza |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Juliana Marinho Tabosa Jackson Alexandre de Melo Leal |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Rodrigo Cruz Holmes Flávio de Araújo Coutinho Netto |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Fábia Gilmara Belarmino José Vitor Martins da Silva |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Ana Kathariny Gomes dos Santos José Vitor Martins da Silva |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Crisdayane Palitot de Queiroz Clay Ellison de Oliveira Nascimento |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Fábia Gilmara Belarmino José Vitor Martins da Silva |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Márcio Tiago da Paixão Rafael Henrique Houly Borba |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Nazaré da Mata | Elza Thais Gonçalves de M. Lima Kátia Maria da Silva |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) | MOTORISTA |
|------------|--------------|----------------|------------------|--|--------------------------------|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Anderson Gomes Bezerra Victor Yago de Moura Barbosa | Antônio Alves dos Santos Filho |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Victor Yago de Moura Barbosa Anderson Gomes Bezerra | Antônio Alves dos Santos Filho |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Frederico Luiz Alves Tavares Leonardo Luiz da Silva | Severino Barbosa dos Santos |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Leonardo Luiz da Silva Frederico Luiz Alves Tavares | Severino Barbosa dos Santos |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Tiago Gomes de Freitas Itatiane Maria Mignac de Melo | Antônio Alves dos Santos Filho |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Itatiane Maria Mignac de Melo Tiago Gomes de Freitas | Antônio Alves dos Santos Filho |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Rita de Cássia Nascimento de Santana Regicleide Diógenes da Silva | Severino Barbosa dos Santos |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Thiago Néri Martins de Moura Victor Yago de Moura Barbosa | Severino Barbosa dos Santos |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Victor Yago de Moura Barbosa Thiago Néri Martins de Moura | Severino Barbosa dos Santos |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Sílvio Robson Augusto da Silva Itatiane Maria Mignac de Melo | Antônio Alves dos Santos Filho |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Limoeiro | Itatiane Maria Mignac de Melo Sílvio Robson Augusto da Silva | Antônio Alves dos Santos Filho |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) | MOTORISTA |
|------------|--------------|----------------|------------------|---|----------------------|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Vitória S. Antão | Annielly Katy de Oliveira Lira Mauro Leonardo de Lima Berto | José Luís dos Santos |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Vitória S. Antão | Lane Michele Barbosa da Silva Layane Caroline Lins do Nascimento | - |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Vitória S. Antão | Mauro Leonardo de Lima Berto Maria Elisandra Nascimento da Luz | - |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Vitória S. Antão | Geraldo Alves de Siqueira Junior Annielly Katy de Oliveira Lira | - |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 | Vitória S. Antão | Ewérton Nóbrega de Almeida Deborah Serodio Almeida Mesel | - |

| | | | | | |
|------------|--------------|----------------------|--------------------|--|---|
| 3 | | às 17:00 | | | |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Vitória S.Antão | Layane Caroline Lins do Nascimento Silvano Cavalcanti de Araújo | - |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Vitória S.Antão | Maria Elisandra Nascimento da Luz Geraldo Alves de Siqueira Junior | - |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Vitória S.Antão | Silvano Cavalcanti de Araújo Ewerton Nóbrega de Almeida | - |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Vitória S.Antão | Deborah Serodio Almeida Mesel Ewerton Nóbrega de Almeida | - |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Vitória S.Antão | Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Marcelo Borba Barbosa | - |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Vitória S.Antão | Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo | - |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES |
|------------|--------------|----------------|-------------------------|--|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Gustavo Soares Ramos Machado Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto Mardson Moutinho de Oliveira e Silva |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Mardson Moutinho de Oliveira e Silva Jandira de Souza Wanderley |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Jandira de Souza Wanderley Alberi Lima de Araujo |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Alberi Lima de Araujo Daniel Pena e Torres |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Daniel Pena e Torres Marcelo Mendes Monteiro |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Marcelo Mendes Monteiro Vanessa Basílio da Silva |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Vanessa Basílio da Silva Vanessa Ferreira Campos |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Vanessa Ferreira Campos Geovane Laurentino de Vasconcelos |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Geovane Laurentino de Vasconcelos |

| | | | | |
|------------|---------|----------------|-------------------------|--|
| | | | | Vinícius Vasconcelos de Souza |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Jaboatão dos Guararapes | Vinícius Vasconcelos de Souza Adriana Reis Marques da Silva |

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|-------------|--------------|----------------|-------------------------|--|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Maria Eduarda de Freitas Cunha Francisco Emanuel Alves Gonçalves |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Maria Eduarda de Freitas Cunha Francisco Emanuel Alves Gonçalves |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Ana Carolina Torres de Carvalho Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Ana Carolina Torres de Carvalho Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Felipe Mateus Teixeira de Souza Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Felipe Mateus Teixeira de Souza Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Serra Talhada | Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves |

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO) |
|-------------|--------------|----------------|-------------------------|---|
| 02.11.2023 | quinta-feira | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Manuela de Oliveira Alencar Moreira Fernanda Maria Fehlaber Villa Nova |
| 03.11.2023 | sexta-feira | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Fernanda Maria Fehlaber Villa Nova Tatiana Omena Tavares de Sá |
| 04.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Tatiana Omena Tavares de Sá Henrique Carvalho Carneiro |
| 05.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Henrique Carvalho Carneiro Jakeline Moretti Leite |
| 11.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Jakeline Moretti Leite Eduarda Brito Noronha |
| 12.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Eduarda Brito Noronha Rhaissa Santos de Souza |
| 15.11.2023 | quarta-feira | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Rhaissa Santos de Souza Daniela de Magalhaes Beder |
| 18.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Daniela de Magalhaes Beder Flávio Augusto Prazin de Barros |
| 19.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Flávio Augusto Prazin de Barros Djenane Barros Mendonça Batista |
| 25.11.2023 | sábado | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Djenane Barros Mendonça Batista Ana Cecília de Holanda Jung |
| 26.11.2023 | domingo | 13:00 às 17:00 | Procuradoria Cível | Ana Cecília de Holanda Jung Benedito Alves Tiu Júnior |

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL**Onde se Lê:**

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES |
|-------------|------------|----------------|-------------------------|---|
| 04.11.2023 | sábado | 09:00 às 13:00 | Criminal | Matheus Bezerra de Moura Lago Yzabel Yalyt Wilk Matarazo Silva |

Leia- se:

| DATA | DIA | HORÁRIO | LOCAL DO PLANTÃO | SERVIDORES |
|-------------|------------|----------------|-------------------------|---|
| 04.11.2023 | sábado | 09:00 às 13:00 | Criminal | Maria Helena Rodrigues de Barros Wanderley Filha Yzabel Yalyt Wilk Matarazo Silva |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2023/2025

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 012/2023

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas seguintes unidades ministeriais:

| COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO | ÓRGÃO |
|-----------------------------------|--|
| RECIFE | 30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania |
| RECIFE | 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania |
| IPOJUCA | 1º Promotor de Justiça Cível |
| IPOJUCA | 2º Promotor de Justiça Cível |
| IPOJUCA | 3º Promotor de Justiça Cível |
| IPOJUCA | 1º Promotor de Justiça Criminal |
| IPOJUCA | 2º Promotor de Justiça Criminal |

As orientações sobre os procedimentos técnicos para a realização da Correição serão encaminhadas aos membros correccionados por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ficando designadas, de logo, as seguintes datas e horários para a realização da entrevista pessoal prevista no art. 23, II da Resolução RES-CGMP nº 001/2021:

| COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO | DATA | ÓRGÃO | HORÁRIO |
|-----------------------------------|-------------|--|----------------|
| RECIFE | 04/12/23 | 30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania | 14h |
| RECIFE | 04/12/23 | 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania | 15h |
| IPOJUCA | 05/12/23 | 1º Promotor de Justiça Criminal | 8h30min |
| IPOJUCA | 05/12/23 | 2º Promotor de Justiça Criminal | 9h30min |
| IPOJUCA | 05/12/23 | 1º Promotor de Justiça Cível | 10h30min |



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2023/2025

| | | | |
|---------|----------|------------------------------|----------|
| IPOJUCA | 05/12/23 | 2º Promotor de Justiça Cível | 11h30min |
| IPOJUCA | 05/12/23 | 3º Promotor de Justiça Cível | 12h30min |

De acordo com o art. 20, do citado ato normativo, o agente ministerial correccionado deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso a ser disponibilizado por esta Corregedoria, promovendo sua afixação em local apropriado das dependências do Ministério Público, do Fórum, das Secretarias das Varas ou dos

Juizados, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários, disponibilizando ainda, quando possível, sua divulgação em perfis e páginas institucionais eventualmente mantidos nas redes sociais.

Ficam designados os Corregedores-Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público Francisco Edilson de Sá Júnior, Francisco Ortêncio de Carvalho, Helder Limeira Florentino de Lima, Katarina Moraes de Gusmão, Norma da Mota Sales Lima e Patrícia Carneiro Tavares, para auxiliarem nos trabalhos correccionais.

Recife, 1º de novembro de 2023.

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Corregedor-Geral